

AUTORIZAÇÃO

Na qualidade de ordenadora de despesas da Secretaria Municipal de Saúde autorizo a presente abertura do procedimento de aquisição na modalidade pertinente, a fim de contratar o objeto: **AQUISIÇÃO DE DIETA ENTERAL E INSUMOS PARA CUMPRIMENTO DE DECISÃO JUDICIAL NO PROCESSO Nº 0805981-80.2025.8.14.0051** com URGÊNCIA. Que seja observada no decorrer do processo a Lei nº 14.133/2021 e seu artigo 75, II e suas alterações.

Aquisição, Cumprimento,

Belterra-PA, 20 de Fevereiro de 2026.

Assinado de forma digital por EDJANE MEDEIROS
ALVES43953433253
DN: c=BR, ou=ICP-Brasil, ou=Secretaria de Receita Federal do Brasil
- RFB, ou=RFB e CPF A3, ou=(EM BRANCO), ou=31014046600183,
ou=presencial, cn=EDJANE MEDEIROS ALVES43953433253

Edjane Medeiros Alves
Secretária Municipal de Saúde - SEMSA
Decreto Nº 201/2025

MINUTA DO CONTRATO Nº ____/2025 - SEMSA

**INSTRUMENTO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE BELTERRA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL
DE SAÚDE-SEMSA E a EMPRESA XXXXXXXXXXXXXXXX COMO
ABAIXO MELHOR SEDECLARA:**

Instrumento de Contrato Administrativo, que entre si celebram, de um lado o Município de Belterra através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA, pessoa jurídica de direito público com sede na Rua Timbó, S/N, Belterra-Pará, nesta cidade, representada neste ato pelo Sra. _____, brasileira, portadora do CPF _____ e RG nº _____ - SSP/PA, residente e domiciliado nesta cidade, denominado simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, estabelecida na Cidade de _____, rua Santa Luzia, nº _____, bairro _____, neste ato representado pelo Sra. _____, portadora da cédula de identidade nº _____ PC-PA, inscrita no CPF nº _____, residente e domiciliado na _____, nº _____ Bairro SÃO _____, doravante denominada de CONTRATADA, na conformidade das cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I - DO OBJETO:

1.1 O presente instrumento tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE DIETA ENTERAL E INSUMOS PARA CUMPRIMENTO DE DECISÃO JUDICIAL NO PROCESSO Nº 0803981-80.2025.8.14.0051**, discriminado de acordo com a proposta apresentada pela CONTRATADA, que fica fazendo parte do presente, como se letivesse sido integralmente transcrita:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	Valor unit.	Valor Total
01	DIETA ENTERAL ISOSOURCE 1.5 SEM SABOR caixa com 12 unidades	Cx	30		
02	Kit Alimentação Enteral com 30 Frascos 300ml Biomédica + 30 Equipo Bocalizados	kit	24		
03	Seringa 60 ml	und	270		

CLÁUSULA II - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

2.1 O valor global é de R\$ _____ (_____). O pagamento à contratada será efetuado até o 30º (trigésimo) dia subsequente após a entrega do bem contratado, mediante apresentação de nota fiscal devidamente atestada por quem do direito, e apresentações de todas as certidões fiscais exigidas.

2.2 Havendo erro na fatura ou outra circunstância que desaprove liquidação, a mesma ficará pendente até que sejam tomadas as medidas saneadoras necessárias e contagem dos dias para pagamento contará a partir da reapresentação das documentações corrigida.

CLÁUSULA III - DA VIGÊNCIA:

3.1 A vigência do contrato será contar da sua assinatura até dia 31 de Dezembro de 2026 admitida a prorrogação nos termos do Art. xx, da Lei nº xxxxx, mediante termo aditivo.

CLÁUSULA IV - DA EXECUÇÃO:

4.1 O produto será entregue após nota de ordem de compra demandada pela secretaria gestora do contrato, de acordo com a programação, anexo como parte integrante deste contrato.

CLÁUSULA V - DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA:

5.1 As despesas para aquisição do objeto deste licitação no exercício de 2026, contarão à conta da seguinte dotação orçamentária:

10 301 0004 2039 0000 Manutenção das atividades do FMS

3.3.90.30.00 material de consumo

Fonte de recurso: 0.1.00

CLÁUSULA VI - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO:

6.1 CONTRATANTE E CONTRATADO acordam que os preços consignados na proposta, objeto deste Contrato ficarão irrevogáveis, salvo nos casos permitidos em Lei.

CLÁUSULA VII - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

7.1 Para garantir o cumprimento do presente Contrato, a CONTRATANTE se obriga a: Efetuar o pagamento na forma convencionada neste instrumento;

7.2 Acompanhar e supervisionar a perfeita execução do objeto em contratado, através secretaria ordenadora, determinando à CONTRATADA as correções que julgar oportunas, para melhoria do mesmo, na forma da Lei 14.133/21.

7.3 Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações deste contrato;

7.4 Exercer o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

7.4.1 fica designado a fiscalização do contrato o servidor (a):

7.5 Notificar a Contratada por escrito de quaisquer ocorrências relacionadas à execução do objeto, fixando prazo para a sua correção;

CLÁUSULA VIII - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 A CONTRATADA se responsabilizará por todas as despesas com o objeto do presente contrato. Devendo ainda, essa substituição ser comunicada ao Fiscal do Contrato com antecedência.

8.2 A CONTRATADA deverá manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no presente certame.

8.3 A CONTRATADA se responsabilizará por todas as despesas relativas ao pagamento de seus empregados, encargos trabalhistas, previdenciários, bem como imposto e taxas incidentes sobre o presente contrato, além das despesas decorrentes de mão de obra, materiais e equipamentos correrão por conta da Contratada, assim como as despesas referentes aos seguros, bem como quaisquer danos causados a terceiros, correndo ainda por sua conta o pagamento de impostos de quaisquer naturezas do presente contrato.

A suspensão de entrega do produto somente poderá ocorrer nos termos do Art. xx, da lei xxxxx. As demais obrigações constam em termo de referência anexo a este edital.

8.4 Cumprir com os prazos de prestação de serviço determinado pelo setor ou secretaria requisitante.

8.5 Arcar com todos os ônus de transportes e fretes necessários;

8.6 Emitir Nota Fiscal, acompanhada das requisições o qual deverá estar incluso os dados do local a ser feito o serviço, para efeito de comprovação do preço cobrado no ato do serviço devidamente efetivado.

CLÁUSULA IX - DA RESCISÃO CONTRATUAL

9.1 Este Contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela Secretaria Municipal de Saúde ou bilateralmente, atendidas sempre a conveniência administrativa e quando ocorrer situações previstas no Art. 137 da Lei Nº 14321 e alterações posteriores. O critério da SEMSA caberá a rescisão do Contrato, independente de interpelação judicial ou extrajudicial, quando ocorrer:

9.1.1 O CONTRATADO não cumprir qualquer das obrigações contratuais;

9.1.2 Transferir total ou parcialmente o Contrato, sem prévia anulação do CONTRATANTE.

CLÁUSULA X - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

10.1 Caso haja necessidade de alteração no contrato, com acréscimos ou supressões em seu objeto, o mesmo poderá ser alterado com base no dispositivo legal contanto nos artigos 124 e 125, todas da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA XI - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 O descumprimento das obrigações e demais condições do Contrato sujeitará a contratada às seguintes sanções, quando for o caso:

Advertência por escrito;

* Declaração de Inidoneidade para licitar e contratar com o Município;

* Multa de 1% (um por cento) no dia até 10% (dez por cento) do valor da nota de empenho, pelo atraso ou não cumprimento do contrato;

* Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração nos termos da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA XII - DO REGIME APLICADO

12.1 Aplica-se o presente Contrato as disposições constantes na Lei Federal 14.133/21 e demais alterações.

CLÁUSULA XIII - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Santarém, para dirimir os conflitos oriundos do presente instrumento, quando não puderem ser dirimidos pela Prefeitura Municipal ou pela Secretaria Municipal de Saúde- SEMSA.

E, por estarem em pleno acordo, CONTRATANTE e CONTRATADA, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor, juntamente com 02 (duas) testemunhas para que produza efeitos legais.

Belterra-PA, XXXXXXXXXXXXXXXX.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Secretaria Municipal de Saúde- SEMSA



DESPACHO

À Assessoria Jurídica da Semsa

Na qualidade de ordenador de despesa da Secretaria Municipal de Saúde, considerando a necessidade dos serviços para os atos realizados por esta secretaria solicito **PARECER JURÍDICO** para o presente processo administrativo para que se proceda à licitação na modalidade pertinente, a fim de **AQUISIÇÃO DE DIETA ENTERAL E INSUMOS PARA CUMPRIMENTO DE DECISÃO JUDICIAL NO PROCESSO Nº 0805981-80.2025.8.14.0051**

Que seja observada no decorrer do processo a Lei nº 14.133/21,

Assessoria de Saúde da Prefeitura Municipal de Belterra
RUA DA PAZ, 100 - JARDIM BELTERRA
Cidade - Belterra - PA, CEP 01.000-000
Fone: (14) 3365-4333
E-mail: assessoria@belterra.pa.gov.br

Edjane Medeiros Alves

Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA

Decreto Nº 201/2025